## DECRETO Nº 1.185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de novembro de 2.010.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de novembro 2.010.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**
**Procurador do Município de Cabreúva**

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01185 / 2010 - 30/11/2010

DATA 06/12/2010 Pagina 1

| CLASSIFICACAO | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA | | |
| **S U P L E M E N T A C A O** | | | | | | |
| 08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 01 | 00169 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 60.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 60.000,00 |

**R E C U R S O S U T I L I Z A D O S**

| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |